



ADM - 2013 / 2016

Prefeitura
CACHOEIRA DOURADA-GO
< Um Governo de trabalho >

LEI nº 690/2014.

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no orçamento do corrente, por excesso de arrecadação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a proceder uma Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2014, por excesso de arrecadação, alterando a Lei nº 668 de 15 de Janeiro de 2014- Lei Orçamentária Anual - LOA, da Lei nº 650/2013 de 09 de Setembro de 2013-Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Lei nº 668/2014 de 15 de janeiro de 2014-Plano Plurianual Anual-PPA, na seguinte modalidade de aplicação:

23 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

695 - Turismo

23.695.0052.1033 - Ampliação da Praia Artificial.

44.90.51.123(0000) - Obras e Instalações - R\$ 310.070,50 (trezentos e dez mil setenta reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das dotações de que trata o art. 1º da presente lei, o excesso de arrecadação a ser verificada com convênios com o Ministério do Turismo, subsequente abertura de rubrica por fonte específica.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, aos 11(Onze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (11/08/2014).

PUBLICADO NOS TERMOS DA
INCISO III LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRA DOURADA.

C. DOURADA-GO 11 / 08 / 14

SECRETARIA GERAL

JOSELIR SOARES DA COSTA
Prefeito Municipal

Águas quentes e salgadas no coração do Brasil.